



## RESUMO

### O instituto da Separação Judicial frente à Emenda Constitucional n. 66/2010

**AUTOR PRINCIPAL:**

Géssica Dal Ponte

**E-MAIL:**

gedalponte@hotmail.com

**TRABALHO VINCULADO À BOLSA DE IC::**

Não

**CO-AUTORES:**

nenhum

**ORIENTADOR:**

Nadya Regina Gusella Tonial

**ÁREA:**

Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes

**ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPQ:**

6.01.03.01-9 - Direito Civil

**UNIVERSIDADE:**

Universidade de Passo Fundo

**INTRODUÇÃO:**

O objetivo deste estudo é analisar a existência da figura da separação judicial diante da Emenda Constitucional n. 66/2010 que modificou o § 6º do artigo 226 da Constituição Federal, verificando sua coexistência com o divórcio direto.

Assim, busca-se analisar as diferentes formas de dissolução do casamento, sua origem e aplicabilidade atual, fazendo um comparativo entre ambas na busca de concluir se a separação judicial pode ser utilizada atualmente.

Justifica-se o tema tendo em vista as contraposições existentes entre doutrinadores, parte optando pela existência da separação judicial, parte pela sua exclusão do ordenamento jurídico. Sabe-se, que separação e divórcio são institutos vigentes na realidade atual, sendo necessária sua desmistificação como forma de orientação, tanto às pessoas que necessitam utilizar esses institutos, quanto às comarcas em que se encontram em andamento as mencionadas ações.

**METODOLOGIA:**

O método de procedimento adotado foi o documental, em face da utilização de materiais publicados sobre o assunto, que envolvem doutrina e jurisprudência, além de ser o método documental fonte primária de pesquisa. No que tange ao método de abordagem, utilizou-se o hermenêutico e o dialético. O primeiro se caracteriza pela circularidade, em que só se alcança a compreensão de um instituto pela interpretação dos diversos fatores que o compõe. Já, o dialético, se configura por discutir e debater, através de opiniões a realidade que está em constante alteração.

O desenvolvimento do estudo deu-se através de pesquisa bibliográfica, que abrange a realização da leitura, fichamento, sínteses de textos e reconstrução de ideias de autores de forma crítica e subjetiva.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES:

O ordenamento jurídico vem, atualmente, passando por inúmeras transformações. Algumas delas deixam lacunas a serem sanadas para que a sua aplicabilidade possa acontecer de forma segura. A emenda Constitucional nº 66 de 2010, surgiu como forma de facilitar o divórcio como meio de dissolução do casamento, entretanto criou grande discussão sobre o tema. Antes de sua promulgação, quem optasse por terminar a relação matrimonial poderia escolher entre a separação e o divórcio. A separação deixava a possibilidade de reconciliação em caso de arrependimento e a segunda dissolvia o relacionamento e as partes ficavam livres para contrair novas núpcias, se assim quisessem.

Com a Emenda, parte da doutrina e jurisprudência entendeu que o divórcio é a única forma de dissolução do casamento, sendo suprimida do ordenamento jurídico qualquer referência a separação. Tal alteração terminou também com os prazos existentes para que o divórcio pudesse ser decretado, não fazendo mais menção a separação. Em sentido contrário, outra corrente defende que a separação e o divórcio, ainda encontram amparo na norma infraconstitucional. Que a fundamentação jurídica da separação é possível, ficando as pessoas livres para escolher entre a separação e o divórcio, como melhor se adapta a realidade com que vivem. Independentemente da posição a ser adotada, o problema representa dúvida para a sociedade e para o Judiciário, que divergem na tomada de atitudes quando se trata de tal assunto.

## CONCLUSÃO:

Conclui-se que a Emenda representa um avanço jurídico, facilitando o processo de divórcio, deixando de exigir prazos que impediam a autonomia das partes. De outra forma, não aboliu a separação, uma vez que esta encontra respaldo no Código Civil podendo ser postulada judicial e extrajudicialmente.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PEREIRA Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil. Direito de Família. 16.ed. Rio de Janeiro, forense, 2007.  
TAVARES DA SILVA, Regina Beatriz. Divórcio e separação após a EC n. 66/2010. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.  
MADALENO, Rolf. Curso de Direito de Família. Rio de Janeiro, Forense, 2009

---

Assinatura do aluno

---

Assinatura do orientador